

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 1.373, DE 20 DE MAIO DE 2008

Regulariza a ampliação da capacidade instalada da PCH Contestado, localizada no Município de Água Doce, Estado de Santa Catarina, de propriedade da Contestado Energética S.A.

Relatório

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria e tendo em vista o disposto nos arts. 6º e 11 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, com redação dada pelo art. 8º da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 2.003, de 10 de setembro de 1996, com base no art. 1º do Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com redação dada pelo Decreto nº 4.970, de 30 de janeiro de 2004, na Resolução nº 112, de 18 de maio de 1999, no art. 7º da Resolução nº 407, de 19 de outubro de 2000, no art. 4º, inciso VIII, da Resolução Autorizativa nº 234, de 5 de maio de 2004, e o que consta do Processo nº 48500.000450/2003-12, resolve:

Art. 1º Regularizar a ampliação da capacidade instalada da PCH Contestado, localizada no Município de Água Doce, Estado de Santa Catarina, de propriedade da Contestado Energética S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.659.489/0001-57, que passa a ser constituída de duas unidades geradoras, totalizando 5.600 kW de capacidade instalada.

Art. 2º A regularização de que trata esta Resolução não exime a Contestado Energética S.A. da aplicação das sanções e penalidades previstas pelo descumprimento das disposições legais e regulamentares decorrentes da exploração da PCH, ou pelo não atendimento das solicitações, recomendações e determinações da fiscalização da ANEEL.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JERSON KELMAN

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 09.06.2008, seção 1, p. 58, v. 145, n. 108.